

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 071 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

“Altera o artigo 8º e seu Anexo III, da Lei Complementar nº 58 de 13 de outubro de 2021, e dá outras providências”

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - O artigo 8º da Lei Complementar nº 58 de 13 de outubro de 2021, e seu Anexo III, para a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 8º - *As funções gratificadas e seus respectivos valores são os estabelecidos no Anexo III e serão exercidas somente por servidores efetivos, nomeados por Portaria.*

I – O servidor poderá exercer mais de uma função, no entanto somente uma será gratificada, salvo em caso de acúmulo previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 58 de 13 de outubro de 2021.

Parágrafo Único – *Fica assegurado a revisão de seus índices, na conformidade do artigo 10 Lei Complementar nº 58 de 13 de outubro de 2021.*

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente de 2023, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

LOURIVAL SABADIN
CHEFE DE GABINETE

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



ANEXO III

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

A QUE SE REFERE O ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 58 DE 13/10/2021.

Denominação	Valor – R\$
Controle Interno	800,00
Ouvidoria	500,00
Agente de Contratação	1.000,00
Equipe de Apoio	800,00

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2023.


HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL


PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0